



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo SGPe – SES nº 75992/2023

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas adesivas em superfícies envidraçadas, contemplando película de controle solar, película tipo blackout e película jateada/branca com aplicação de identidade visual institucional, para atendimento do Prédio Anexo I (Florianópolis) e da Gerência Regional de Saúde de Itajaí, estruturadas em lotes distintos.

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Anderson Kretzer	Superintendente de Gestão Administrativa	960982-2-01	sga@saude.sc.gov.br
Ademilson Hames	Gerente de Apoio Operacional	294653-0-01	geapo@saude.sc.gov.br
Scheila Cristina de Souza Caetano	Coordenadora GEAPO - ANEXO I	360428-4-01	geapo.anexo@saude.sc.gov.br
Rozana Aparecida de Oliveira	Núcleo de Patrimônio Anexo I	634351-1-02	geapo.anexo@saude.sc.gov.br
Bianca da Silveira	Técnico em Laboratório	962062-1-01	regitajai@saude.sc.gov.br
Fellipe Alves Rodrigues	Técnico em Atividades Administrativas	632688-9-02	rodriguesfa@saude.sc.gov.br
Christiane Lazzaris Anacleto	Técnico em Atividades Administrativas	295604-7-01	admmacrofoz@gmail.com

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A necessidade apresentada decorre de problemas convergentes nas unidades, porém com finalidades específicas distintas:

Em Florianópolis – Prédio Anexo I: Ausência de padronização visual da fachada, desconforto térmico e incidência solar direta, desgaste de mobiliário e equipamentos e comprometimento da identidade institucional;

Em Itajaí – GERSA: Excesso de luminosidade e reflexos em monitores, uso de soluções improvisadas (papel pardo), prejuízo à ergonomia e produtividade e inadequação do auditório para projeções.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Compras – PCA.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Fornecimento e instalação de películas;
- Mão de obra especializada;
- Garantia mínima (recomendado ≥ 5 anos);
- Controle de radiação UV (≥ 99%);
- Redução de carga térmica e ofuscamento;
- Aplicação com acabamento técnico adequado.

Requisitos específicos por lote:

Lote 01 – Florianópolis

- Aplicação de identidade visual institucional
- Película jateada/branca + elementos gráficos
- Padronização de fachada

Lote 02 – Itajaí

- Película controle solar (ambientes administrativos);
- Película blackout (auditório)

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos Federal nº 14.133, de 2021)

Lote	Unidade	Tipo	Quantidade
01	Anexo I	Película controle solar + identidade visual	142 m²
02	Itajaí	Película controle solar	105 m²
02	Itajaí	Película blackout	8,58 m²

III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e custos e benefícios quando da possibilidade de compra ou locação de bens (art. 44, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O levantamento mercadológico foi realizado por meio da coleta de orçamentos junto a empresas especializadas na instalação e aplicação de películas, localizadas nas regiões de Florianópolis e Itajaí.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de valor foi realizada por meio de pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, considerando orçamentos válidos e compatíveis com o objeto da contratação.

Para o Lote 02 (Itajaí), a média obtida foi de R\$ 17.978,63 correspondente a R\$ 171,23/m² (controle solar e R\$ 1.494,09 correspondente a R\$ 174,11m² (blackout);

Para o Lote 01 (Florianópolis), a média válida foi de R\$ 18.745,59 correspondente a R\$ 132,01/m².

8. Comparativo das soluções

Solução 1 - Aplicação de películas (solução proposta):

- Contempla controle solar, privacidade e padronização estética;
- Permite aplicação de logomarca e elementos institucionais;
- Execução rápida, com baixa interferência nas atividades da unidade;
- Custo moderado e manutenção simples;
- Boa durabilidade quando utilizada película com proteção UV;
- Não exige alterações estruturais na edificação.

Solução 2 - Instalação de persianas internas (vertical/rolô):

- Proporciona controle de luminosidade e privacidade;
- Não permite aplicação de identidade visual institucional na fachada;
- Exige manutenção constante (limpeza, reposição de peças);
- Maior suscetibilidade a danos pelo uso contínuo;
- Interfere na estética interna dos ambientes;
- Não contribui para padronização externa do prédio.

Solução 3 - Substituição dos vidros por vidro refletivo ou fumê:

- Proporciona controle solar eficiente;
- Alto custo de implantação (intervenção estrutural);
- Necessidade de obras civis e possíveis paralisações;
- Não permite flexibilidade para aplicação de identidade visual institucional;
- Maior complexidade contratual e operacional.

Solução 4 - Manutenção da situação atual (não contratação):

- Não resolve os problemas de incidência solar, desconforto térmico e desgaste de mobiliário;
- Mantém a ausência de padronização visual e identidade institucional;
- Não atende às necessidades de segurança e privacidade identificadas;
- Pode gerar aumento contínuo de custos indiretos (energia e manutenção de equipamentos).
- Dentre as alternativas analisadas, a aplicação de película adesiva com identidade visual institucional apresenta a melhor relação custo-benefício, aliando eficiência no controle solar, padronização estética, valorização institucional, rapidez na execução e menor impacto operacional, sendo, portanto, a solução mais adequada para atendimento da demanda.

IV - SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dentre as alternativas analisadas (persianas internas, substituição de vidros e manutenção da situação atual), a aplicação de películas adesivas com identidade visual institucional apresenta a melhor relação custo-benefício, considerando:

Execução rápida e com baixa interferência nas atividades;
Ausência de intervenção estrutural;
Eficiência comprovada no controle térmico e luminoso;
Possibilidade de padronização estética da fachada;
Menor custo global e manutenção simplificada.

Dessa forma, configura-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda institucional.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, alínea b, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O parcelamento da contratação em lotes distintos justifica-se em razão das diferenças técnicas, operacionais e logísticas entre as unidades de Florianópolis e Itajaí, permitindo maior eficiência na execução contratual, ampliação da competitividade e otimização dos resultados para a Administração Pública.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes. A empresa contratada deverá observar a legislação ambiental, bem como às normas técnicas e regulamentadoras vigentes, a fim de eliminar ou minimizar os possíveis impactos ambientais em suas atividades e no descarte dos resíduos decorrentes da execução do objeto.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Redução da carga térmica, melhoria do conforto visual, aumento da produtividade, proteção do patrimônio, redução de consumo energético e padronização institucional (Florianópolis).

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária e tecnicamente viável, para resolver a demanda apresentada.

Florianópolis, SC [data da assinatura digital]

Anderson Luiz Kretzer
Superintendente - SGA
(assinado digitalmente)

Ademilson Hames
Gerente - GEAPO
(assinado digitalmente)

Scheila Cristina de Souza Caetano
Coordenadora GEAPO – ANEXO I
(assinado digitalmente)

Rozana Aparecida de Oliveira
Núcleo de Patrimônio - Anexo I
(assinado digitalmente)

Bianca da Silveira
Técnico em Laboratório-GERSA
(assinado digitalmente)

Fellipe Alves Rodrigues
TAA - GERSA
(assinado digitalmente)

Christhiane Lazzaris Anacleto
Auxiliar de Laboratório-GERSA
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HD71Y99N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SCHEILA C. DE S. CAETANO** (CPF: 003.XXX.789-XX) em 24/04/2026 às 15:11:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:06:59 e válido até 13/07/2118 - 15:06:59.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDERSON L. KRETZER** (CPF: 017.XXX.789-XX) em 24/04/2026 às 15:44:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:14 e válido até 13/07/2118 - 13:17:14.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **BIANCA DA SILVEIRA** (CPF: 729.XXX.941-XX) em 24/04/2026 às 17:58:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/05/2021 - 18:37:32 e válido até 07/05/2121 - 18:37:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FELLIPE ALVES RODRIGUES** (CPF: 095.XXX.969-XX) em 24/04/2026 às 17:58:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/11/2021 - 15:03:39 e válido até 08/11/2121 - 15:03:39.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELISAMA DE FREITAS** (CPF: 924.XXX.609-XX) em 24/04/2026 às 19:50:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/07/2025 - 10:05:47 e válido até 14/07/2125 - 10:05:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA** (CPF: 061.XXX.929-XX) em 27/04/2026 às 07:32:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/11/2019 - 14:49:38 e válido até 05/11/2119 - 14:49:38.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADEMILSON HAMES** (CPF: 867.XXX.789-XX) em 27/04/2026 às 09:41:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:24 e válido até 13/07/2118 - 13:11:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CHRISTIANE LAZZARIS ANACLETO** (CPF: 860.XXX.239-XX) em 05/05/2026 às 18:27:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2025 - 15:06:00 e válido até 23/01/2125 - 15:06:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNzU5OTJfNzY3OTRfMjAyM19IRDcxWTK5Tg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00075992/2023** e o código **HD71Y99N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.